



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS
EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPEVERICA DA SERRA**

Av. Tiradentes, 1525 - CEP 01102-010 - Luz - São Paulo - SP - CNPJ 05.996.209/0001-70
Fones: (11) 3311-1290 / 3228-7390 / 3228-4476 / 3311-6698 / 3227-6227
www.sindlog.com.br - e-mail: presidencia@sindlog.com.br



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS
PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO
E ITAPEVERICA DA SERRA – SINDLOG**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, à Avenida Tiradentes nº. 1525 - Luz - São Paulo - SP, às onze horas e em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra, associados ou não à entidade, todos regularmente convocados tanto por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação quanto por boletins informativos oficiais da entidade - cuja Lista de Presença contendo as assinaturas dos 90 (noventa) presentes segue anexada -, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a Ordem do Dia constante no respectivo Edital convocatório, publicado no jornal "Folha de São Pulo", edição de 28/06/2022, p. A20. O Sr. Moacyr Firmino dos Santos, Presidente da entidade, agradeceu a presença e participação de todos que ali se encontravam, tecendo elogios à combatividade demonstrada pelos integrantes da categoria profissional, assim como também destacando a importância do voto de confiança depositada por estes nas propostas e nas ações da Diretoria do Sindlog. Procedeu-se então à composição da Mesa Diretora dos Trabalhos, liderada pelo Presidente do Sindicato Sr. Moacyr Firmino, tendo como Secretário dos Trabalhos o Sr. Valter Rodrigues Cavalcante. Após, foi realizada em alto e bom som a leitura da íntegra do Edital convocatório, e deu-se então início à discussão do primeiro ponto da pauta, a saber, a leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior, momento em que foi realizada a leitura da Ata da assembleia anterior e, após isso, como todos se considerassem esclarecidos e em condição de votar, foi esta submetida à votação, resultando aprovada por unanimidade. Teve início o debate sobre o segundo item da Ordem do Dia, a saber, referendar ou não a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho com o SETCESP, relativa ao exercício 2022/2023; estando inclusa nessa Convenção o índice de reajuste de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) para os trabalhadores que percebem salário mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo 10% (dez por cento) em maio de 2022, acrescidos de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) em outubro de 2022; reajuste de 14% (quatorze por cento) sobre o Vale Refeição; assim como a manutenção da Assistência Odontológica (Convênio Odontológico) para todos os integrantes da categoria, gratuitamente, com o custeio a cargo das empresas empregadoras abrangidas pela CCT 2022/2023. O Presidente Sr. Moacyr Firmino explicitou então os pontos da CCT 2022/2023, enfatizando os principais. Seguiu-se o debate, e foram prestados os esclarecimentos solicitados. Dessa forma, uma vez os ali presentes considerando-se aptos a votar, passou-se ao processo de votação, do qual resultou a unânime aprovação da Convenção, a qual foi ali referendada. O Presidente Sr. Moacyr Firmino então forneceu informações sobre os termos da PLR, sendo a quantia destinada a todos os trabalhadores da categoria profissional, independentemente do teto



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS
EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPEVERICA DA SERRA**

Av. Tiradentes, 1525 - CEP 01102-010 - Luz - São Paulo - SP - CNPJ 05.996.209/0001-70

Fones: (11) 3311-1290 / 3228-7390 / 3228-4476 / 3311-6698 / 3227-6227

www.sindlog.com.br - e-mail: presidencia@sindlog.com.br

FILIADO



salarial e a título de PLR, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor este a ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a primeira parcela em outubro de 2022 no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e a segunda em abril de 2023 também no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); sendo que em cada uma das datas estabelecidas para os pagamentos da PLR será devido o desconto da importância de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a cada parcela, a título de contribuição específica ao sindicato laboral a ser descontada em folha, sendo já tradição na categoria tanto o recolhimento desse valor quanto consagrado o seu uso em favor dos vários trabalhos realizados pela entidade sindical, sempre em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo na data de 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e em conformidade com a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica nº2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº24 do MPT. Ocorreram alguns discursos tecendo elogios ao reajuste obtido pela Diretoria do Sindlog no valor da PLR, ainda mais relevante diante da situação do país. O processo de votação concluiu-se com unânime aprovação da PLR destinada à categoria profissional, assim como dos valores, contribuições, termos e datas apresentados. O quarto ponto da Ordem do Dia, a saber, referendar ou não o desconto aprovado do valor equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado **conforme a Clausula 58ª da Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2023** - R\$ 2.037,48 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) em maio de 2022, e 2.083,24 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) em outubro de 2022- a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria profissional, a título de contribuição negocial devida por todos os membros da categoria profissional associados ou não ao Sindicato, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unicidade sindical - uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral -, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa; tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo na data de 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e ademais conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica nº2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº24 do MPT. Debateu-se então a aprovação ou não do referido desconto, e sucederam-se vários oradores enaltecendo os serviços prestados pelo Sindicato à categoria e seus dependentes. Diante do fato de que todos se consideraram em condições de deliberar, foi a proposta colocada em votação, cujo resultado foi a aprovação por unanimidade do desconto acima referido, a título de contribuição negocial; a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria profissional, uma vez que todos são beneficiados pela norma coletiva geral, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa. Quanto ao item cinco da pauta, o estabelecimento das medidas para apresentação de carta de oposição, como consequência desse debate foram aprovadas, conforme proposta do Presidente Sr. Moacyr Firmino, todas as medidas já tradicionais tomadas pelo SINDLOG nessas ocasiões, relativas à publicidade e ao respeito aos direitos dos integrantes da categoria, entre as quais a publicação de Edital de Oposição relativo à contribuição em tela, dando conta de que a partir de **13/07/2022** trabalhadores representados por esta entidade poderão, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, manifestarem-se em desfavor ao desconto aprovado na assembleia mencionada, no percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado -



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS
EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPEVERICA DA SERRA**

Av. Tiradentes, 1525 - CEP 01102-010 - Luz - São Paulo - SP - CNPJ 05.996.209/0001-70
Fones: (11) 3311-1290 / 3228-7390 / 3228-4476 / 3311-6698 / 3227-6227
www.sindlog.com.br - e-mail: presidencia@sindlog.com.br



R\$ 2.037,48 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) em maio de 2022, e 2.083,24 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) em outubro de 2022 -, a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria laboral, a título de contribuição negocial devida por todos os membros da categoria profissional associados ou não ao Sindicato, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unicidade sindical - uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral -, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa, tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo na data de 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e ademais conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica nº2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº24 do MPT. A Secretaria da entidade, no período mencionado, no horário das 10h00 às 16h00, funcionará para essa finalidade em local que possibilite a agilização do atendimento e maior comodidade aos interessados, assim como atender às precauções, recomendações e medidas referentes à saúde e vigilância sanitária porventura vigentes face ao quadro de pandemia; a saber, no seguinte endereço: à Rua General Carmona, n. 137 - Armênia - São Paulo - SP, CEP 01102-030 (Associação Atlética São Paulo), próximo à Estação do Metrô Armênia. Nada mais havendo a debater ou deliberar, o Presidente Sr. Moacyr Firmino aproveitou para enfatizar que a negociação da Convenção Coletiva 2022/2023 tinha se dado em conformidade com a Lei 13.467 de 2017, a qual consagrou a prioridade do negociado sobre o legislado, e em seguida tornou a agradecer a todos, sendo a Assembleia Geral Extraordinária encerrada às doze horas e vinte e três minutos, e lavrada esta ata, a qual lida aos presentes foi em tudo consideradas suficiente e conforme, e segue assinada. São Paulo, 09 de julho de 2022.

MOACYR FIRMINO DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

VALTER RODRIGUES CAVALCANTE
Secretário da Mesa Diretora

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabelião
Rua Duarte de Azevedo, 190 Santana São Paulo SP 02036-021
Reconheço por Semelhância a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de:
(CXQ49823) - MOACYR FIRMINO DOS SANTOS
São Paulo, 12 de Julho de 2022. Valor R\$ 7,50
Em test. da verdade.
AURENEIDE BARRETO ROSADO FERRAZ - ESCRIVENTE
Selo(s): 1046AA0989583
Valido somente com selo de Autenticidade

CÓDIGO DE NOTAS
0112318

FIRMA 1
112318